

DECRETO Nº 056/2020

Em: 9 de junho de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1082/2019 de 28 de novembro de 2019 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 21.811,00 (vinte e um mil e oitocentos e onze reais), para reforço de dotação orçamentária discriminada neste decreto.

Fonte de Suplementação: Superávit Financeiro

1 - Prefeitura Municipal de Tabira

20701 - Secretaria de Obras e Urbanismo - Adm. Direta

1.1035 - Construção/Reforma de Calçamento, Linha d'água e meio-fio

1490 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: R\$ 21.811,00
391

Total da Ação: **RS**

21.811,00

Total da Unidade Orçamentária: **RS**

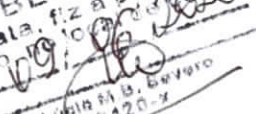
21.811,00

Total de Suplementações R\$ 21.811,00

Art. 2º O Crédito adicional suplementar do que trata o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial 2019 na fonte de recursos 042-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS – UNIÃO, relativo aos recursos da Cessão Onerosa, na importância de R\$ 21.811,00 (vinte e um mil e oitocentos e onze reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Sebastião Dias Filho
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
De se ato nº 056/2020
TABIRA - PE

Wilma Lúcia M.B. Bezerra
Metr. 56420-x